

JUSTIFICATIVA
PL 0374/2013

O presente projeto de lei tem como escopo a redução do esforço do motorista, bem como a melhoria da qualidade de vida da população do Município de São Paulo, por meio do maior conforto e segurança disponibilizado para os passageiros do transporte público.

Com a implantação dos novos itens o motorista passa a comandar o veículo com maior facilidade e segurança reduzindo o esforço e o espaço de manobras, o que torna mais seguro controlar o veículo em situações críticas, como estouro de pneus, desníveis acentuados na pista, desvio de obstáculos, etc., além de possibilitar manobras mais precisas.

As vantagens de se ter um veículo com suspensão a ar disponível são amplas e justificam o valor do investimento inicial, referido sistema possibilita a absorção dos impactos das ruas e avenidas e por consequência a não transferência dos mesmos ao veículo e as pessoas transportadas.

Outra importante vantagem em razão da distribuição da carga sobre os eixos e por consequência aos jogos de pneus que é feita por igual, é a extensão considerável da vida útil dos freios e pneus.

Outro importante item no conforto dos passageiros é o ar condicionado que propicia a inalação de um ar mais puro no interior do veículo, evitando a entrada de gases, fumaça, odores, fuligem, poeira e umidade. Além disso auxilia no controle do stress, visto que com o veículo trafegando com as janelas fechadas, isso propicia a diminuição de ruídos provenientes do ambiente externo, bem como também elimina a fadiga e o desconforto provocados em dias de calor ou frio.

Na questão da segurança o ar condicionado melhora a aerodinâmica do veículo de forma acentuada, já que passa a trafegar com vidros fechados, propicia também maior visibilidade nos dias chuvosos e úmidos, pois o sistema desumidifica o ar, evitando que os vidros embaçem.

Convém ressaltar ainda que além do conforto e segurança proporcionada pela instalação do ar condicionado, este equipamento permite ainda na conservação de estofamentos e revestimentos internos que tem sua duração ampliada, proporcionando assim economia às empresas.

A implantação de sistema de câmeras de ajudará na redução dos crimes ocorridos no interior de coletivos, bem como propiciará o acompanhamento da qualidade da prestação do serviço oferecido à população por parte do Poder Público.

A implantação de monitores de televisão com inserção de notícias propiciará aos usuários manterem-se informados dos acontecimentos do dia a dia enquanto viajam em direção a sua residência ou trabalho. Ademais, em momento futuro poderia ser inserido na programação dos monitores propagandas em geral, possibilitando assim para o Poder Público uma melhor arrecadação com estas receitas obtidas, questão esta objeto de normatização futura.

A implantação de motor elétrico, híbrido ou por combustão à etanol visa a diminuição da poluição no Município de São Paulo, proporcionando assim um considerável ganho na qualidade de vida, não só para os usuários do sistema de coletivos, bem como para toda a população em geral que em curto espaço de tempo poderá perceber a melhoria na qualidade do ar, vez que o nº de veículos de transporte de passageiros é de cerca de quinze mil veículos.

Outro equipamento que agrega significativas vantagens ao conforto do motorista e dos passageiros é o câmbio automático, vantagens estas que ficam mais evidentes no trânsito urbano, onde a maior quantidade de paradas em trechos curtos e repetidas trocas de marcha acabam impondo grande esforço sobre uma embreagem, principalmente em áreas com topografia irregular. O maior conforto ao

operador também é importante, reduzindo significativamente a incidência de lesões que levam ao afastamento do trabalho, pois proporciona uma significativa redução do desgaste físico do operador, fazendo com que se mantenha um maior nível de atenção às condições do trajeto, favorecendo as práticas de direção defensiva.

O câmbio automático evita ainda os "trancos" ocorridos no interior do veículo em caso de erro na passagem de marcha, propiciando assim, mais segurança e conforto aos passageiros.

Assim, a implantação destes itens permitirá a utilização de uma frota mais eficaz, menos poluente, mais segura e confortável, permitindo que no futuro todos os veículos do transporte coletivo urbano de passageiros sejam atendidos com veículos com referidas qualidades, conseqüentemente levando uma melhoria na qualidade de vida para a já tão sofrida população de São Paulo, que sobretudo terá uma melhoria na saúde, diminuindo-se por consequência a utilização dos serviços públicos de saúde, gerando assim economia para os cofres públicos.

Portanto, face a esta breve explanação o presente projeto de lei possui totais condições de ser aprovado pelos nobres pares, para que se possa contribuir de forma efetiva para a melhoria da qualidade de vida do povo de São Paulo."